

**Aviso sobre a aplicação, a título provisório, do Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro <sup>(1)</sup>**

A União Europeia e a República das Fiji notificaram a conclusão dos procedimentos necessários à aplicação, a título provisório, do Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro, nos termos do artigo 76.º, n.º 2, do referido acordo. Por conseguinte, a partir de 28 de julho de 2014, o acordo é aplicável a título provisório entre a União Europeia e a República das Fiji.

---

<sup>(1)</sup> JO L 272 de 16.10.2009, p. 1.